



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA

GESTOR: FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA

CONTADOR: FREDERICO DE PAULA CORDEIRO

PERÍODO: 7/2020

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	138.026,27
0040.00.000	18.421,02	1.150,34
0401.00.000	28.521,27	5.969,24
0402.00.000	116.067,49	54.342,33
0405.00.000	7.424,46	0,00
0407.00.000	14.103,69	7.935,69
0409.00.000 a 0439.00.000	39.075,28	21.311,60
0440.00.000 a 0449.00.000	6.072,95	950,69

1.2 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000	1.870,62	-27.558,17

1.3 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá **os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, consideramos que não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica. Portanto, sugerimos rever os lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros negativos.

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000 Recursos Próprios, 0010.00.020 Recursos Próprios - Educação e 0010.00.040 Recursos Próprios - Saúde	-27.558,17
0400.00.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-62.331,86

2. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

2.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	4.242.594,56	104.779,34
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	104.779,34	619.033,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA	0,00	2.085.867,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAVANDEIRA	0,00	1.036.020,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA	0,00	501.673,87
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO PALMAS DE LAVANDEIRA	0,00	5.860,00
TOTAL	4.347.373,90	4.353.233,90
DIFERENÇA	-	5.860,00

2.2 O valor dos Ativos e Passivos intragovernamentais devem ser iguais.

Unidade Gestora	1.X.X.X.2 - Ativo INTRA	2.X.X.X.2 - Passivo INTRA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	0,00	514.253,93
TOTAL	0,00	514.253,93
DIFERENÇA	-	514.253,93

3. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

Unidade Gestora	Créditos Abertos com Anulação	Anulação Orçamentária
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA	2.096.927,22	1.656.843,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	1.842.654,95	2.472.739,04
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAVANDEIRA	1.118.067,65	868.067,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA	293.589,18	353.589,18
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO PALMAS DE LAVANDEIRA	52.172,00	38.222,00
TOTAL	5.403.411,00	5.389.461,00
DIFERENÇA	-	-13.950,00

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de Maio de 2021.